

IT - INSTRUÇÃO DE TRABALHO 001 PROCEDIMENTO DE GESTÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE FISCALIZAÇÃO				Páginas: 18
Código: 001	Data de Emissão: 24/03/2025	Vigência: 25/26	Próxima revisão: 24/03/2026	Versão nº: 00
Elaborado por:	Letícia Portela Rossi – Coordenadora do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – CI-CENTRO/RS			
Revisado por:	Michele Trindade Oficial administrativo CI-CENTRO/RS			
Homologado por:	Jorge Cremonese Coordenador Executivo CI-CENTRO/RS			



PROCEDIMENTO DE GESTÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

GERAIS DE FISCALIZAÇÃO

1. **OBJETIVO:** Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita regulamentar as penalidades que serão aplicadas quando da ocorrência de infrações pelos estabelecimentos.
2. **DEFINIÇÃO:** Consideram – se infrações o ato ou efeito de infringir as regras.
3. **APLICAÇÃO:** Aplica – se a todos os estabelecimentos registrados no SIM, responsáveis do SIM e Assessores Jurídicos, Secretários de Agricultura e Prefeitos dos Municípios conveniados.
4. **RITO PROCESSUAL ADMINISTRATIVO**

Quando verificado o descumprimento às disposições legais e de normas complementares vigentes será instaurado processo administrativo, que tem como peça inaugural o Auto de Infração, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Havendo evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido adulterado, o Serviço de Inspeção Municipal adotará, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:

- I- Apreensão do produto, dos rótulos ou das embalagens;
- II - Suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;
- III - Coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais;
- IV – Lavratura de auto de infração.

Para o Processo Administrativo será adotado o seguinte rito:

I - Lavratura do auto de infração lavrado por médico veterinário lotado no SIM que houver constatado a infração, no local onde foi comprovada a irregularidade ou no serviço de inspeção municipal S.I.M devendo ser claro e preciso, e com descrição exata e objetiva da infração cometida e a base legal infringida, além de anexar os elementos de convicção que comprovam a infração (anexo 1).

O auto de infração deve ser assinado pelo proprietário do estabelecimento autuado, ou representantes autorizados e por testemunhas.

No caso de infratores indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da ciência, a ciência será efetuada por publicação oficial.

A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais. Havendo recusa do responsável pelo estabelecimento em assinar o auto de infração, o infrator terá ciência do auto de infração por meio eletrônico, com certificação do agente municipal, pelo correio, por A.R. ou por edital, se estiver em local incerto ou não sabido.

II - O autuado poderá contestar o auto de infração apresentando defesa, por escrito, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da ciência do auto, protocolada no Serviço de Inspeção Municipal, podendo o prazo ser prorrogável por igual período justificadamente a critério do médico veterinário oficial.

Não serão conhecidos a defesa ou recurso interpostos fora do prazo, perante órgão incompetente, por pessoa não legitimada e/ou após exaurida a esfera administrativa.

III - Mediante o recebimento da defesa do autuado, o SIM deve encaminhar ao coordenador do serviço de inspeção, com confirmação de recebimento, os documentos referentes ao auto de infração e à defesa, e o “Relatório Técnico do Auto de Infração” para embasamento à autoridade que procederá o julgamento em primeira instância. O “**Relatório Técnico de Auto de Infração**” será elaborado pelo



Médico Veterinário atuante e conterá a descrição dos fatos e das provas fundamentais, bem como dos dispositivos legais pertinentes e o parecer técnico, sugerindo a pena a ser aplicada e sua graduação.

Devem ser anexados ao processo, os documentos referentes ao Auto de Infração, na ordem cronológica dos fatos, tais como termos de apreensão, de condenação, de interdição, de colheita de amostras, rotulagem, etc, (anexo 2)

IV - O julgamento em primeira instância será realizado pelo Coordenador do Departamento em prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do Processo Administrativo, prorrogável por igual período justificadamente.

V - O auto de infração será julgado improcedente quando ausente prova imprescindível, o fato for provado inexistente, o fato não configurar infração ou, ainda, quando não houver correlação entre a conduta praticada e a norma legal indicada. O auto de infração será julgado nulo quando derivado de vício formal insanável ou lavrado por autoridade incompetente.

VI – Confirmada a validade e procedência do auto de infração, o Coordenador do Departamento de Inspeção Municipal, em prazo máximo de 30 dias a contar da ciência do processo administrativo, procederá o julgamento em primeira instância. O julgamento deverá considerar os termos conforme lei vigente.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES.

VIII - A decisão proferida em primeira instância constará no "Termo de Julgamento em Primeira Instância" que será encaminhado pelo SIM ao estabelecimento por ofício.

IX - Do julgamento em primeira instância cabe recurso, por razões de legalidade e mérito, assegurada a ampla defesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de ciência ou da divulgação oficial da decisão, prorrogável por igual período justificadamente.

X - O SIM deve encaminhar, com confirmação de recebimento, os documentos referentes ao auto de infração, julgamento de primeira instância e recurso, ao Prefeito Municipal, que julgará em última instância.

XI - O prazo para julgamento em segunda instância é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Processo Administrativo, prorrogável por igual período justificadamente.

XII - A decisão proferida em segunda instância constará no “Termo de Julgamento em Segunda Instância”.

XIII - finda a instrução e julgamento do processo, a autoridade sanitária proferirá decisão final.

Julgado em definitivo o auto de infração, a decisão será comunicada pelo SIM ao infrator, através de ofício, anexando o parecer e o julgamento da defesa em 2º instância, e ao setor responsável pela cobrança da penalidade, também por meio de ofício.

XIV – encerra-se o processo administrativo, devendo ser arquivado na sede do SIM.

5. ANEXOS:

- 1.Termo de advertência;
- 2.Termo de supervisão;
- 3.Termo de interdição;
- 4.Termo de apreensão;
- 5.Termo de condenação;
- 6.Termo de desinterdição;
- 7.Termo de liberação;
- 8.Modelo de plano de ação;
- 9.Modelo auto de infração;
10. Planilha gerencial de controle de ações fiscais;
11. Planilha gerencial de autos de infração
12. Relatório de avaliação técnica do SIM

Anexo 1:



TERMO DE ADVERTENCIA Nº XXX/SIM/ANO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
Nome empresarial: _____
SIM: _____
Endereço CEP: _____
CNPJ/CPF: _____

Ao (s) xx dias do mês de xxxx do ano de xxxx, eu, xxxxxxxx, Médico (a) Veterinário (a) CRMV-RS xxxx, Fiscal SIM, no exercício da fiscalização de que trata a Lei Federal XXXX, Decreto Municipal e suas instruções de trabalho xxxx no estabelecimento acima identificado, procedi a ADVERTENCIA:

A presente advertência foi feita em consequência da constatação da (s) seguinte (s) irregularidade (s):

1- (descrição das irregularidades constatadas)
Que infringiram os dispositivos legais: _____

1- (descrição dos dispositivos legais que embasam a advertência)

Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias, e:

O interessado recebeu uma via deste documento em: _____

Assinatura do Interessado: _____
(Nome e documento) _____

Assinatura do Responsável pela advertência: _____
(Nome, cargo) _____

CNPJ: 94.448.804/0001-82 – Fone: (55) 3221-7441
End.: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282
Santa Maria – RS
E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br - site: www.circ.rs.gov.br

Anexo 2:



TERMO DE SUSPENSÃO Nº XXX/SIM/ANO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
Nome em presunã:
SIM:
Endereço: CEP:
CNPJ/CNP:

Ao (x) xx dia do mês de xxx do ano de xxxx, eu, xxxxxxxx, Médico (x) veterinário (x) CBNV-RS xxx, fiscal, no exercício da fiscalização de que trata a Lei Federal nº 1283/2050 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal xxx e suas instruções de trabalho, no estabelecimento acima identificado, procedi a SUSPENSÃO:

De (x) atividade (x) / processo (x) de fabricação / etapa (x) abaixo relacionada (x):

1- (descrição 1a atividade / processo / etapa)
 2- (descrição 2a atividade / processo / etapa)

A presente suspensão foi feita em consequência da constatação da (x) seguinte (x) irregularidade (x):

1- (descrição das irregularidades constatadas para 1a suspensão)
 2- (descrição das irregularidades constatadas para 2a suspensão)

Que infringem os dispositivos legais:

1- (descrição dos dispositivos legais que embasam a 1a suspensão)
 2- (descrição dos dispositivos legais que embasam a 2a suspensão)

A retomada da (x) atividade (x) será feita somente após a comprovação da cessação da (x) causa (x) que justifica (arara) a adoção da medida.

Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias, e:

O interessado recebeu uma via deste documento em: _____

Assinatura do interessado: _____
 (Nome e documento)

Assinatura do responsável pela suspensão: _____
 (Nome, cargo)

CNPJ: 94.446.804/0001-62 – Fone: (55) 3221-7441
 End: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282
 Santa Maria – RS
 E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br, site: www.circ.rs.gov.br

Anexo 3:



TERMO DE INTERDIÇÃO Nº XXX/SIM/ANO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:	
Nome empresarial:	
SIM:	
Endereço: CEP:	
CNPJ/CNP:	

Ao (x) xx dias do mês de xxxx do ano de xxxx, eu, xxxxxxxx, Médico (x) veterinário (x) CRMV-RS xxxx, Fiscal SIM, no exercício da fiscalização de que trata a Lei Federal nº 3283/1950 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal xxx e suas instruções de trabalho, no estabelecimento acima identificado, procedi a INTERDIÇÃO:

(x) Total das instalações.
 (x) Parcela, da (x) instalação (des) abaixo relacionada (x):

1- (descrição 1a da instalação)
 2- (descrição 2a da instalação)

A presente interdição foi feita em consequência da constatação da (x) seguinte (x) irregularidade (x):

1- (descrição das irregularidades constatadas na 1a instalação)
 2- (descrição das irregularidades constatadas na 2a instalação)

Que infringiram os dispositivos legais:

1- (descrição dos dispositivos legais que embasam a interdição da 1a instalação)
 2- (descrição dos dispositivos legais que embasam a interdição da 2a instalação)

A DESINTERDIÇÃO será efetuada somente após a comprovação do restabelecimento das condições de funcionamento da (x) instalação (des) relacionada (x).

Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias, e:

O interessado recebeu uma via deste documento em: _____

Assinatura do interessado: _____
 (Nome e documento)

Assinatura do Responsável pela interdição: _____
 (Nome, cargo)

CNPJ: 94.446.804/0001-62 – Fone: (55) 3221-7441
 End: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282
 Santa Maria – RS
 E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br - site: www.circ.rs.gov.br

Anexo 4:



TERMO DE APREENSÃO Nº XXX/SIM/ANO

ESTABELECIMENTO FISCALIZADO:	
Nome empresarial:	
Nome:	
Endereço: CEP:	
CNPJ/CNPIS:	

ESTABELECIMENTO FABRICANTE DO RESPONSÁVEL PELO (S) MATERIAL (S):	
Nome empresarial:	
Nome:	
Endereço: CEP:	
CNPJ/CNPIS:	

DEPOSITÁRIO:	
Nome:	
Nº do CPF:	
Telefone:	
Endereço: CEP:	

Ao (s) os (as) do mês de xxxx do ano de xxxx, eu, xxxxxxxx, (cargo) do SIM, no exercício da fiscalização de que trata a Lei Federal nº 12813/2010 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal, com base no Art. xxxx, e instruções de trabalho procedi à APREENSÃO (junto ao estabelecimento fiscalizado acima identificado, do (s) produto (s) relacionado (s) a seguir, por ter infringido o disposto (legislação), pela constatação da (s) seguinte (s) irregularidade (s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Produto	Marca	Fabricação	Validade	Lote	Registro	Quantidade
A destinação do (s) produto (s) deverá ser proposta pelo estabelecimento fiscalizado, em observância aos critérios de destinação estabelecidos no Decreto Municipal ou em normas complementares, e apresentada ao SIM para deliberação. O material (s) descrito (s) ficará (ão) sob a guarda do depositário identificado, abaixo assinado, até que fique livre de sua responsabilidade constante neste Termo. A utilização, substituição, substituição ou remoção do (s) mesmo (s) constitui infração Ao Decreto Municipal e suas normas complementares, estando sujeito às penalidades previstas. Pelo que, lavrei o presente em 3 (três) vias, e: O interessado recebe uma via deste documento em: _____ Assinatura do Interessado: _____ (Nome e documento) O Depositário recebe uma via deste documento em: _____ Assinatura do Depositário: _____ (Nome e documento) Assinatura do Responsável pela apreensão: _____						

CNPJ: 94.446.804/0001-62 – Fone: (55) 3221-7441

End: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282

Santa Maria – RS

E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br, site: www.circ.rs.gov.br

Anexo 5:



CIRC
Consórcio Intermunicipal da Região Centro - RS

TERMO DE CONDENÇÃO No XXX/SIM/ANO

☐

ESTABELECIMENTO FABRICANTE OU RESPONSÁVEL PELO (S) MATERIAL (IS):
Nome empresarial:
SIM: Município/UF:
Endereço: CEP:
CNPJ/CPF:

☐

Ao (s) xx dias do mês de xxxx do ano de xxxx, no município de xxxxxxxx, Estado de São Paulo, eu, xxxxxxxx, Médico (a) Veterinário (a) CRMV-RS xxxx, Fiscal SIM, no exercício da fiscalização de que trata a Lei Federal no 1283/1950 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal e suas instruções de trabalho, determinei a CONDENÇÃO do (s) produto (s) relacionado(s) abaixo, por ter(em) infringido o disposto (legislação), pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

IDENTIFICAÇÃO DO (S) MATERIAL (IS):

Produto	Marca	Fabricação	Validade	Lote	Registro	Quantidade

A empresa deve apresentar os registros auditáveis que comprovem o tratamento realizado para inutilização, quando a mesma não for realizada na presença do SIM.

Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias, e:

O interessado recebeu uma via deste documento em: _____

Assinatura do Interessado: _____
(Nome e documento)

Assinatura do Responsável pela condenação: _____
(Nome, cargo)

CNPJ: 84.446.804/0001-62 – Fone: (55) 3221-7441
End: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 87050-282
Santa Maria – RS
E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br site: www.circ.rs.gov.br

Anexo 6:



CIRC
Consórcio Intermunicipal da Região Centro - RS.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO No XXX/SIM/ANO

I

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:
Nome empresarial:
SIME:
Endereço CEP:
CNPJ/CPF:

Ao (s) xx dias do mês de xxx do ano de xxxx, eu, xxxxxxxxx, Médico (a) veterinário (a) CRMV-RS xxx, Fiscal SIM, no exercício da fiscalização de que trata a Lei Federal no 1283/1950 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal xxx e suas instruções de trabalho, conforme Termo de Interdição no xxx/xxx/xxx constante no processo xxxxxxxx, no estabelecimento acima identificado, procedi a DESINTERDIÇÃO:

☐ Total das instalações.

☐ Parcial, das instalações abaixo relacionadas:

1- (descrição 1a da instalação)

2- (descrição 2a da instalação)

A presente desinterdição foi feita em função da constatação (descrição das ações realizadas para atendimento das exigências que motivaram a interdição), atendendo à(s) exigência(s) descrita(s) no Termo de interdição referido.

Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias, e:

O interessado recebeu uma via deste documento em: _____

Assinatura do Interessado: _____
(Nome e documento)

Assinatura do Responsável pela desinterdição: _____
(Nome, cargo)

CNPJ: 94.446.804/0001-82 – Fone: (55) 3221-7441
 End: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282
 Santa Maria – RS
 E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br, site: www.circ.rs.gov.br

Anexo 7:



TERMO DE LIBERAÇÃO No XXX/SIM/ANO

+

ESTABELECIMENTO FISCALIZADO:

Nome empresarial: _____

SIM: _____

Endereço: CEP: _____

CNPJ/CPF: _____

☐

IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITÁRIO:

Nome: _____

RG E CPF: _____

Telefone: _____

Endereço: CEP: _____

Ao(s) xx dias do mês de xxxx do ano de xxxx, eu, xxxxxxxxxxxx, Médico(a) Veterinário(a) CRMV-RS xxxx, Fiscal SIM, no exercício da fiscalização de que trata a Lei Federal no 1283/1950 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal xxxx e suas instruções de trabalho, tendo em vista (MOTIVAÇÃO) determinei a LIBERAÇÃO do(s) material(is) relacionado(s) abaixo para (DESTINAÇÃO), com base no disposto (Art. do Decreto Municipal e suas instruções de trabalho), ficando o depositário livre de sua responsabilidade constante no Termo de Apreensão Cautelar no xxx/SIM/ANO.

IDENTIFICAÇÃO DO (S) PRODUTO (S):

Produto	Marca	Fabricação	Validade	Lote	Registro	Quantidade

Pelo que, livre o presente em 3 (três) vias, e:

O Depositário recebeu uma via deste documento em / /

Assinatura do Depositário:

(Nome e documento)

Assinatura do Responsável pela liberação:

(Nome, cargo)

CNPJ: 84.448.804/0001-62 – Fone: (55) 3221-7441

End: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 87050-282

Santa Maria – RS

E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br - site: www.circ.rs.gov.br

Anexo 8:



PLANO DE AÇÃO MUNICÍPIO XXXXX

I – IDENTIFICAÇÃO					
FISCAL:			Data		
Nome da Empresa:			CNPJ da Empresa:		
Endereço:			Município/UF:		
Proprietário:					
Responsável Técnico:					
Área:			Classificação:		
Lista de atividades:					
II - REQUISITOS					
REQUISITO	NAO CONFORMIDADE	AÇÃO CORRETIVA	PRAZO	RESPONSÁVEL	VERIFICAÇÃO

Assinatura do responsável técnico do estabelecimento:

Assinatura do representante legal do estabelecimento:

Assinatura e carimbo oficial do fiscal:

CNPJ: 94.446.804/0001-62 – Fone: (55) 3221-7441

End.: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282

Santa Maria – RS

E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br site: www.circ.rs.gov.br

ANEXO10:



CONTROLE DAS AÇÕES FISCAIS:

Registro no SIM:									
Razão Social:									
Endereço:									
Município:									

N do processo	Data da fiscalização	Data da apreensão cautelar	Data da condenação	Data da suspensão	Data da liberação	Data da interdição	Data da desinterdição	Data do auto de infração	Data do auto de multa

Médico/a Veterinário/a Inspetor Fiscal do SIM

Responsável pela supervisão

CNPJ: 94.446.804/0001-62 – Fone: (55) 3221-7441

End: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282

Santa Maria – RS

E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br; site: www.circ.rs.gov.br

ANEXO 11:



PLANILHA DE CONTROLE DOS AUTOS DE INFRAÇÃO:

ANO:
MUNICÍPIO:

Nº DO PROCESSO	ESTABELECIMENTO	DATA DO AUTO DE INFRAÇÃO	PRAZO	DATA DA ENTREGA DA DEFESA	PARECER DO COORDENADOR DO SIM	PARECER DO SECRETÁRIO AGRICULTURA CASO HOUVER	PARECER DO PREFEITO CASO HOUVER	DATA DO AUTO DE MULTA	VALOR EM VRM	VALOR EM REAIS	DATA DE PAGAMENTO	ARQUIVAMENTO

CNPJ: 94.446.804/0001-62 – Fone: (55) 3221-7441
 End: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282
 Santa Maria – RS
 E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br - site: www.circ.rs.gov.br

CNPJ: 94.446.804/0001-62 – Fone: (55) 3221-7441
End: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282
Santa Maria – RS
E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br - site: www.circ.rs.gov.br

ANEXO 12:



Relatório de avaliação técnica do SIM

Razão Social ou nome: XXX
SIM: XXX
Endereço: XXX
Município/UF: XXX
CEP: XXX
CNPJ ou CPF: XXX
Referente ao processo nº: xxxxx

1 – Introdução

Trata-se de laudo de Inspeção em produto de origem animal, elaborado para evidenciar as ações realizadas pela autoridade sanitária sobre o processo administrativo nº xxxx/ano xxxx instaurado mediante auto de infração nº xxx/anoxxxx contra o estabelecimento "xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx" classificado como "xx"

2 - Fato ocorrido que desencadeou a ação de autuação

3 – Análise do SIM

4 – Da defesa

5 – Da sugestão de pena

xxx, xx de xxx de xxx.

CNPJ: 84.448.804/0001-82 – Fone: (55) 3221-7441
End: Rua Lamartine Souza, 88 N. S. de Lourdes – CEP: 97050-282
Santa Maria – RS
E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br - site: www.circ.rs.gov.br

6. HISTÓRICO DE REVISÕES:

Elaborador:	Data da elaboração:	Revisor	Próxima revisão:
Letícia Portela Rossi Coordenadora do DIPOA CI-CENTRO/RS	24/03/2025	Michele Trindade Oficial Administrativo	24/03/2026